

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 976/2025 - Projeto de Lei *Ad Referendum*, de 18/9/2025, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo SEI: 25351.914719/2023-75

Expediente: 1195392/25-7

Assunto: Projeto de Lei nº 2.158/2023

Ementa: Trata-se de decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 2.158, de 2023, do Senador Efraim Filho, que altera a Lei nº. 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que “dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências”, para permitir que os medicamentos isentos de prescrição possam ser comercializados e dispensados por supermercados, que disponham de farmacêutico. A matéria é composta por dois artigos: o art. 1º dispõe sobre o objeto da Lei, isto é, o registro apresentado na ementa; o art. 2º, por sua vez, estabelece a cláusula de vigência, a qual indica que a Lei terá efeito imediato.

Posição do relator: Com contribuições técnico- sanitárias

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar *ad referendum* posição, COM CONTRIBUIÇÃO TÉCNICO-SANITÁRIA, frente ao Projeto de Lei nº 2.158, nos termos do voto do relator - Voto nº 244/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3814893).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 24/09/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3842021** e o código CRC **BE448276**.

Referência: Processo nº
25351.914719/2023-75

SEI nº 3842021